



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.530

Resolve sobre recurso de reopção de curso em modalidade presencial do discente **Bruno Luiz e Souza**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto nos Editais PROGRAD n.º 16 e n.º 17, que regulamentaram a reopção de curso para o 2º semestre deste ano;

a Resolução CEPE n.º 2.610, que dispõe sobre a reopção de curso na UFOP;

o parecer da comissão especial,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Bruno Luiz e Souza**, matrícula 15.2.5950, requerimento nº 2.771/2015, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção de curso.

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.


Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

